

REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO PUBLICADO EM 26 DE AGOSTO DE 2015 PARA INCLUSÃO DOS PARTICIPANTES ESPECIAIS

AVISO AO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 72° (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE DA 1° (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 5º andar, conjuntos 53 e 54, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da



Entender para Atender

JSL S.A.

Companhia Aberta - CVM n° 22020 - CNPJ/MF n° 52.548.435/0001-79 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.327, conjunto 221, CEP 04543-011, São Paulo - SP

no Valor Total de até

R\$ 150.000.000,00

CÓDIGO ISIN DOS CRA: Nº BRECOACRA0W2 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S: "AA-"

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, com sede em São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 5º andar, conjuntos 53 e 54, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 5º andar, conjuntos 53 e 54, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de VotroRANTIM S.A., instituação financiar integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de VotroRANTIM S.A., instituação financiar integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigação de valores mobiliários, com sede em São Paulo, na Avenida Brigação de São Paulo, na Avenida Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida de São Paulo, Paulo, Estado de VotroRANTIM S.A., institucião financiar integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Paulo

1. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 2º e da alínea (I) do artigo 15 de seu estatuto social, a emissão e a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, sendo que (I) em (a) reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 17 de agosto de 2009, arquivada na JUCESP em 24 de agosto de 2009, sob o nº 293.935/09-9, e publicada no Jornal da Tarde ("Jornal") e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 10 de setembro de 2009, e publicada no Jornal da Tarde (administração da Emissora realizada em 29 de setembro de 2009, registrada na JUCESP em 17 de dezembro de 2009, sob o nº 454.679/09-9, publicada no Jornal e no DOESP em 7 de dezembro de 2009, e (c) reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 4 de dezembro de 2013, registrada na JUCESP em 17 de dezembro de 2013, sob o nº 478.835/13-9, publicada no Jornal e no DOESP em 20 de dezembro de 2013 e em reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 3 de julho de 2015, em processo de registro, nas quais se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R\$ 4.000.000.000, (oyatro bilhões de reais) e em reunião da diretoria da Emissora; e (ii) em 7 de julho de 2015, foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão da 72º (septuagésima segunda) série de certificados de recebíveis do agronegócio da 72º Série da 1º Emissão de Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 72º Série da 1º Emissão de Econscuritização*), a ser celebrado entre a Emissora e a SLW Corretora de Valores e Cámbio Ltda, instituição financeira com sede em São Paulo, Istado e São Paulo, na Rua Dr. Renato Pase de Barros, nº 171, 6º e 10º andares, CEP 04530-0-01, Itam Bili, inscrita no CNP/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (abaixo definido). 1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 2º e da

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

QUE LASTREIAM A EMISSÃO

2.1. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por certificado de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA"), emitido pela JSL S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo, Restado de São Paulo, Avendia Presidente Juscelino Kubischek, nº 1.327, conjunto 221, Edificio Internacional Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJMF sob o nº 52.548.435/0001-79 ("JSL"), em favor da Emissora, que conta com as seguintes características: (i) o valor do CDCA totalizará R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em sua respectiva data de emissão, sendo referido título vinculado a direitos creditórios de titularidade da JSL, decorrentes de contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário de madeira em toras de eucalipto ("Contrato de Prestação de Serviços"); (ii) o CDCA será emitido com prazo de pagamento até 26 de dezembro de 2017, sendo (a) a amortização de seu valor nominal dividida em 4 (quatro) parcelas, a serem pagas nos valores e datas previstas no anexo II do CDCA; e (bi) os juros remuneratórios incidentes sobre o CDCA devidos em 4 (quatro) parcelas semestrais, apurados com base na fórmula prevista no CDCA e devidos nas datas previstas no cronograma indicado no anexo II do CDCA; e (bi) haverá garanta real constituída pela JSL, conforme previstas em seus respectivos instrumentos apartados, representadas por cessão fiduciária de recebiveis decorrentes Contrato de Prestação de Securitização e Securitização" a operação financeira de securitização de recebiveis do agronegócio que resultará na emissão dos CRA, à qual os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro com base no Termo de Securitização, que terá, substancialmente, as seguintes características: (i) a JSL emitirá o CDCA, a ser integrilaizado pela Emisora, consubstanciando os Direitos Creditórios do Agronegócio conforme o disposto no Termo de Securitização, os quais serão ofertados publicamente no mercado de caresistado a do CDCA e a parti decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) pelos Direitos Creditórios do Agronegócio; (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iv) pelas respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iii), acima, conforme aplicável.

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRA. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado e o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, bem como, nas demonstrações financeiras da Emissora e da ISL, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos no Prospecto Preliminar, por referência ou como anexo. 3.1. Emissora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 3.2. Coordenador Líder: Banco Votorantim S.A. 3.3. Coordenador: VP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., 3.4. Coordenadores Contratados e Participantes Especiais: i) Banco Fator S.A.; (iii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (ivi) Credit Agricole Brasil S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; (v) Guide Investimenos S.A. Corretora de Valores; (vi) Itaú Corretora de Valores S.A.; (vii) Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.; (viii) Spinelli S.A.- Corretora de Valores Mobiliários S. (vii) Votorantim Corretora de Ititulos e Valores Corretora de Valores Mobiliários e Cambi Mobiliários Ltda.; (x) Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda. 3.5. Agente Fiduciário e Agente Registrador: SLW Corretora de Valores e Cámbio Ltda. 3.6. Agente Escriturador: Oliveira Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A. 3.7. Banco Liquidante: Banco Bradesco S.A. 3.8. Número da Série e da Entisos do S.CRA: 72º (septuagésima segunda) série da 1º (primeira) emissão de certificados de recebiveis do agronegócio da Emissora. Mobiliários S.A. 3.7. Banco Liquidante: Banco Bradesco S.A. 3.8. Número da Série e da Emissão dos CRA: 72º (septuagésima segunda) série da 1º (ripmieria) emissão de certificados de recebiveis do agronegócio da Emissora. 3.9. Local e Data de Emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA a ser informada por meio do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo"). 3.10. Valor Total da Emissão: 44t 150.000.000,00 (cento e cinquenta mill) esé de reais), na Data de Emissão. 3.11. Quantidade de CRA: Serão emitidos até 150.000 (cento e cinquenta mill), não havendo a possibilidade de emissão de lote adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, ou de lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. 3.12. Valor Nominal Unitário: Os CRA terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. 3.13. Procedimento de Bookbuilding: Será realizado procedimento de Ocelata de intenções de investimento pelos Coordenadores no ámbito da Oferta, nos termos do artigo 24, arágrafors 1º e 2º, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, sem a fixação de lotes mínimos ou máximos, o qual definirá, de comum acordo entre os Coordenadores e a JSL, (i) o percentual a ser adotado para apuração da Remuneração; e (ii) o volume da Emissão. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, poderá ser aceita a participação de investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, observado o procedimento de forta para Investidores Não Institucionais previsto no Prospecto Preliminar. 3.14. Forma dos CRA: Os CRA serão emitidos sob a forma escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: (i) o extrato emitido pelo Agente Registrador e Escriturador en mome de cada titular de CRA; o u (ii) o extrato emitido pelo Agente Registrador e Escriturador en mome de cada titular de CRA; o u (ii) o extrato emitido pelo Agente Registrador o Escritur em nome de cada titular de CRA, ou (ii) o extrato emitido pelo Agente Registrador e Escriturador em nome de cada titular de CRA, considerando as informações da base da CETIR 3.15. Regime Fiduciário: Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e sobre as Garantias, nos termos da cláusula 10º do Termo de Securitização. 3.16. Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA que gozam das garantias que integrarem os Direitos Creditórios do Agronegócio, previstas na cláusula 9.3 e seguintes do Termo de Securitização. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações. Os Direitos Creditórios contam com garantia de Cessão Fiduciária. 3.17. Prazo: A data de vencimento dos CRA será 26 dezembro de 2017, ressalvadas as hipóteses de evencimento antecipado e de resgate antecipado obrigatório previstas no Termo de Securitização. 3.18. Atualização monetária do Valor Nominal Unitário, A partir da Data de Integralização, os CRA faño jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de um spread, que não deverá exceder o máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano e não poderá ser inferior a 0,8% (olto décimos por cento) ao ano, a ser definido por meio de procedimento de bookbuilding, a ser definido por meio de Procedimento de Bookbuilding, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, culturbo de 2016, 25 de abril de 2017 e na Data de Vencimento. 3.19. Amortização dos CRA: O pagamento do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, coorrerá em cada Data de Pagamento do Pinicipal, conforme previsto na Anexo VII do Termo de Securitização. A cerverá ser paga em 4 (quatro) parcelas, quás sejam, em 26 Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão tais como Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Custodiante e Agente Registrador e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável

(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Uteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário a Emissora; (viii) desvio de finalidada do Patrimônio Separado; (ix) não substituição do Agente Fiduciário nos prazos e eventos aqui previstos, sendo que, nessa hipótese não haverá a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado, pelo Agente Fiduciário, e sim a imediata obrigação da Emissora de convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado, e (x) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração da Patrimônio Separado, pela pera deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado instalar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo validas as deliberações tomadas pela maioria absoluta dos titulares de CRA em Circulação, 3.222. A Assembleia Geral e prevista, acima, deverá ser convocada mediante publicação de edital no Jornal, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Caso não haja quorum suficiente para (i) instalar a Assembleia Geral o primeira ou segunda convocações ou, ainda que instalada; (prestada por terceiros ou pela própria Emissora. 3.23. Preço de Integralização e Forma de Integralização: Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados por seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização: Os CRA serão subscritos e integralização na Data de Integralização. 3.23.1. O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição e de acordo com os procedimentos da CETIP. e/ou da BIMÉRBOVESPA, conforme o caso. 3.24. Registro para Distribuição e Negociação: Os CRA serão registrados (i) para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do DDA, sistema de distribuição de ativos de renda fixa em mercado primário, administrado e operacionalizado pela BIMÉRBOVESPA S.A., sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP? e da BIMÉRBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela BIMÉRBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e operacionalizado pela BIMÉRBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação eliquidação financeira dos eventos de pagamento compensação e inquitação da CETIP? 1, administrado e operacionalizado pela CETIP, e/ou (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custodia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso. 3.25. Forma e Procedimento de Colocação dos CRA: Os CRA serão objeto de distribuição pública em conformidade com a Instrução CVM 400, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Colocação, em que estará previsto o respectivo plano de distribuição dos CRA: 3.25.1. A garantia firme de colocação dos CRA de que trata o item acima está ilimitada ao montante de até R1510.000.000.000. (cento e cinquenta milhões de reais), e será prestada pelo Coordenador Lider. 3.252. O exercício pelo Coordenador Lider da garantia firme de colocação dos CRA, inclusive no que se refere ao montante acima previsto, está condicionado ao atendimento integral das Condições Precedentes e demais requistos estabelecidos para tanto no Contrato de Colocação. 3.25.3. Roadshow e Procedimento de Bookbuilding: O Procedimento de Bookbuilding será realizado, pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, ed o artigo 44 da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, o qual definirá, de comum acordo entre os Coordenadores e a JSL, o percentual a ser adotado para apuração da Remuneração. 3.26. Prazo de Colocação: O razo máximo para colocação dos CRA é de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável. 3.27. Assembleia Geral: Os titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, a firm de delibiears sobre matéria de interesse da comundo dos titulares de CRA, observado o disposto na cláusula 13 do comparecerem todos os titulares de CRA 3.27.3. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos titulares de CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica 3.27.4. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na lez il 1.076, na lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos hemos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais 3.27.5. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de CRA que representem, no minimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares de CRA. 3.27.6. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos titulares de as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocação, reversion participar das Assembleias Gerais sempre que a presenca de qualquer desas pessoas fevente percente participar das Assembleias Gerais sempre que a presenca de qualquer desas pessoas fevente percente para de que a presenca de qualquer desas pessoas fevente percente para de que a presenca de qualquer desas pessoas fevente para que a presenca de qualquer desas pessoas fevente para que a presenca de qualquer desas pessoas fevente para que a presenca de qualquer desas pessoas fevente para que a presenca de qualquer desas pessoas desas pessoas fevente para de pestar que percente para de qualquer desas pessoas desas pessoas de para de qualquer desas pessoas pessoas de para de qualque terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. **3.27.7.** A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou: (f) ao diretor-presidente ou diretor de relações com investidores da Emissora; (ii) ao representante do Agente Fiduciário, (iii) ao títular de CRA eleito pelos demais, ou (iii) ad aquele que for designado placa CVM. 3.27.1. As deliberações Assembleias Gerais seráo tomadas pelos votos favoráveis de títulares de CRA que representen 2/3 (dois terços) dos (iii) ao títular de CRA eleito pelos demais; ou (iv) àquele que for designado pela CVM. 3.27.7.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares de CRA que representem 23 (dois terços) dos presentes na Assembleia, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) a alteração da Remuneração ou Amortização, ou de suas datas de pagamento, bem como dos Encargos Moratórios; (ii) a alteração da Data de Vencimento; (iii) a desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das Garantias; (iv) as alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos Eventos de Vencimento Antecipado ou do Resgate Antecipado; ou (V) as alterações na presente cláusula. Essa deliberações dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação. 3.27.7.2. O fermo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de eleliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos titulares de CRA, empre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, ou em consequência de normas legais regulamentares, ou da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos dos títulares de CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 10 (dez) dias corridos. 3.27.8. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os títulares dos CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Gerai, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos títulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5

PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

4.1. Os CRA serão distribuídos publicamente a Investidores não qualificados ou qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, em vigor até 1 de outubro de 2015, quando a definição de investidores qualificados passará a ser substituída pela nova disposição dos artigos 9º-A e 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

ANBIMA não implica recomendação de investimento.

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola.

6. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

A Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponilibização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Emissora e/ou os Coordenadores. A Oferta terá inicio após a concessão do registro definitivo ado Oferta pela CVM, a disponibilização do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo aos investidores e a divulgação do Anúncio de Início, sendo realizada com a intermediação dos Coordenadores. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos endereços e/ou páginas da internet da Emissora, dos Coordenadores, da BM&FBOVESPA, da CETIP e/ou da CVM, indicados nos itens 8 e 9 a seguir.

7. CRONOGRAMA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

1. Publicação do Aviso ao Mercado 26/08/2015 2. Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor 26/08/2015 3. Início do Roadshow 28/08/2015 4. Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 28/08/2015 5. Início do Período de Reserva 28/08/2015 6. Republicação do Aviso ao Mercado (2) 01/09/2015 7. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 04/09/2015 8. Encerramento do Período de Reserva 9 15/09/2015 9. Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início (3) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na ECFIP 12/10/2015 18. Publicação do Anúncio de Foreerzamento (8)	Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
 Início do Roadshow Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva Republicação do Aviso ao Mercado (²⁾ Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Encerramento do Período de Reserva Início do Período de Reserva Procedimento do Período de Reserva Procedimento do Período de Reserva Procodimento de Bookbuilding Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis Protocolo de CVM Divulgação do Afuncio de Início (³⁾ Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (⁴⁾ Data de Liquidação Financeira dos CRA Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015 	1.	Publicação do Aviso ao Mercado	26/08/2015
4. Início do Periodo de Reserva para Pessoas Vinculadas 28/08/2015 5. Início do Periodo de Reserva 28/08/2015 6. Republicação do Aviso ao Mercado (2) 01/09/2015 7. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 04/09/2015 8. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 15/09/2015 9. Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início (3) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na ECETIP 12/10/2015	2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor	26/08/2015
5. Início do Período de Reserva 28/08/2015 6. Republicação do Aviso ao Mercado (2) 01/09/2015 7. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 04/09/2015 8. Encerramento do Período de Reserva 15/09/2015 9. Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Adnúncio de Início (3) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	3.	Início do Roadshow	28/08/2015
 Republicação do Aviso ao Mercado (2) Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Encerramento do Período de Reserva 15/09/2015 Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 Protocolo de cumprimento de vicios sanáveis 21/09/2015 Registro da Oferta pela CVM O5/10/2015 Divulgação do Anúncio de Início (3) Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) Data de Liquidação Financeira dos CRA Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015 	4.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	28/08/2015
7. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 04/09/2015 8. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas 15/09/2015 9. Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início (3) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	5.	Início do Período de Reserva	28/08/2015
8. Encerramento do Período de Reserva 15/09/2015 9. Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início (3) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	6.	Republicação do Aviso ao Mercado (2)	01/09/2015
9. Procedimento de Bookbuilding 15/09/2015 10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início (³⁾ 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (⁴⁾ 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	7.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	04/09/2015
10. Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis 21/09/2015 11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início ^(d) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva ^(d) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	8.	Encerramento do Período de Reserva	15/09/2015
11. Registro da Oferta pela CVM 05/10/2015 12. Divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾ 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva ⁽⁴⁾ 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	9.	Procedimento de Bookbuilding	15/09/2015
12. Divulgação do Anúncio de Início (a) 06/10/2015 13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	10.	Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis	21/09/2015
13. Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor 06/10/2015 14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	11.	Registro da Oferta pela CVM	05/10/2015
14. Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4) 06/10/2015 15. Data de Liquidação Financeira dos CRA 08/10/2015 16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	12.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾	06/10/2015
15.Data de Liquidação Financeira dos CRA08/10/201516.Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA12/10/201517.Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP12/10/2015	13.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	06/10/2015
16. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 12/10/2015 17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	14.	Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva (4)	06/10/2015
17. Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP 12/10/2015	15.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	08/10/2015
3	16.	Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA	12/10/2015
18. Publicação do Anúncio de Encerramento (5)	17.	Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP	12/10/2015
Tabilitação do Atlantio de Effectioniento	18.	Publicação do Anúncio de Encerramento (5)	12/10/2015

As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.
 Caso haja contratação de Participantes Especiais no âmbito da Oferta, o recebimento de reservas se iniciará, nos respectivos períodos de reserva, após a republicação do Aviso ao Mercado, em que constará a identificação das instituições subcontratadas contratadas para fins do recebimento de ordens de subscrição dos CRA, signatárias dos termos de adesão, nos termos da datasula XIII, do Contrato de Colocação.
 Data de Início da Oferta.
 Manifestação dos investidores acerca da aceitação ou revogação de sua aceitação em adquirir os CRA, bem como a data em que será realizada a efetiva subscrição dos CRA pelos Investidores, mediante a assinatura do Boletim de Subscrição.
 Data de Encerramento da Oferta.

O Prospecto Preliminar estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico:

Emissora ECO SECURTIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 5º andar, conjuntos 53 e 54, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3811-4959 - Fac-símile: (11) 3811-4959 Site: www.ecoagro.agr.br Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/ (neste website clicar em

Coordenador Líder BANCO VOTORANTIM S.A.

da das Nacões Unidas, nº 14.171, Torre A. 18º andar, CEP 04794-000, São Paulo - SF **At.:** Sr. Roberto Roma **Telefone:** (11) 5171-2656

Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas (neste website clicar em "JSL - Prospecto Preliminar CRA - Certificados de Recebíveis do Agronegócio")

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - S At.: Sr. Tomaz de Gouvêa

Tel.: (11) 3526-1300 E-mail: estruturação@xpi.com.br

Série 72 - Baixar PDF"

E-mail: estruturacaoexpi.com.br
Website: www.xpi.com.br
Link para acesso direto ao Prospecto: http:// www.xpi.com.br/conteudo/oferta-publica.aspx
(neste website acessar "Documentos Oficiais" e clicar em "Prospecto Preliminar")

OUTRAS INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores e/ou da Emissora indicados acima ou, ainda, à CVM ou à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, nos endereços indicados abaixo:

 BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS Praça Antonio Prado, nº 48, São Paulo - SP Antonio Prado, nº 48, São Paulo - SP www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoEmpresaPrincipal.aspx?codi

goCvm=21741&idoma=pt-br ormações Relevantes", em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e Neste website clicar em "Informações Relevacessar o Prospecto com a data mais recente

 CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS 1.663, 4º andar, São Paulo - SP

Site: www.cetip.com.br

Neste websiré acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar Preliminar - 72ª série da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

COMISSAO DE VALORES MOBILARIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Site: www.cvm.gov.br
Neste website acessar em "acesso rápido", o item "Ofertas em Análise" e acessar o número em verde de
"Certificados de Recebíveis Imobiliários" e , em seguida, acessar "Prospecto" onde indica 72º série da Eco Sec.
Dtos. Credit. Agronegócio S.A., e, posteriormente, "Download".

10.REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO

presente Aviso ao Mercado poderá ser republicado caso haja contratação de Formador de Mercado no âmbito da Oferta, para fins de divulgação dos dados referentes a referidas instituições, sem que haja qualquer alteração nas condições da Oferta e dos CRA previstas neste Aviso ao Mercado.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção.

O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos endereços indicados nos itens 8 e 9, acima, após o registro da Oferta pela CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" É "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS."

COORDENADOR LÍDER



PARTICIPANTES ESPECIAIS



COORDENADOR

















A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo





